

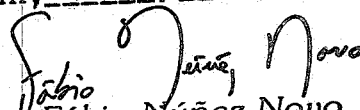


ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **FÁBIO NOVO**

PROJETO DE LEI Nº 80 /12

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 23 / 04 / 2012


Fábio Núñez Novo
1º Secretário ALEPI

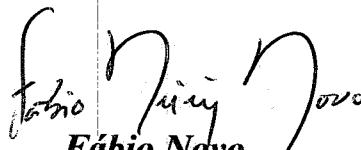
*Declara o município de Parnaíba como a
"Capital do Delta do Rio Parnaíba".*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado o município de Parnaíba a "Capital do Delta do Rio Parnaíba", no âmbito do Estado de Piauí.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala de Sessões, em 20 de abril de 2012.


Fábio Novo

Deputado com assento pelo PT



JUSTIFICATIVA

Parnaíba possui uma população de 145.729 mil habitantes, segundo censo do IBGE/2010, é dessa forma o segundo município mais populoso do Estado, perdendo apenas para a capital Teresina. É um dos quatro municípios litorâneos do Piauí (além de Ilha Grande, Luís Correia e Cajueiro da Praia).

Considerada o portal de entrada do Delta do Rio Parnaíba, constituindo-se grande parte do seu território em uma planície aluvial formada pelo delta do rio Parnaíba, que abriga exóticas lagoas, dunas e cerca de setenta ilhas e ilhotas, formando-se aos nossos olhos uma gostosa explorável maravilha da natureza. A maior de todas as ilhas do delta é a ilha Grande de Santa Isabel, próxima ao centro da cidade, onde se encontra a praia da Pedra do Sal. Onde as rochas de confrontam com o mar, existem duas coroas: uma de calmaria, aproveitada pelos pescadores, e outra de ondas fortes, mais utilizada para a prática do esporte aquático.

A Capital do Delta vem despontando como polo turístico principalmente com base de apoio para quem quer conhecer o litoral do Piauí, o Delta do Parnaíba e o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses.

Por tudo quanto exposto, resta axiomática a relevância da matéria objeto da presente proposição, sua constitucionalidade e a razoabilidade adotada na sua normatização, razão pela qual espera a aprovação da presente proposta pelos nobres pares dessa Casa Legislativa.

Av. Mal. Castelo Branco, S/N – Cabral – CEP 64.000-810 – Teresina/PI
E-mail: fabionovo@alepi.pi.gov.br (0**86) 3133-3169



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os autos lins.

02/05/12

Elvany

Conselho de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Beli Me

para relatar

Em 02/05/12

Antônio Carlos

Presidente Comissão de Constituição e Justiça

10

5

7

1